

MARINA COUTINHO TEODORIO DE OLIVEIRA

De: MARINA COUTINHO TEODORIO DE OLIVEIRA
Enviado em: terça-feira, 18 de julho de 2023 15:14
Para: Zona Eleitoral 22
Cc: Seção De Fiscalização Do Cadastro E Direitos Políticos
Assunto: Decisão - Processo PCE 0601589-94.2022.6.11.0000
Anexos: 0601589-94.2022.6.11.0000.pdf



MENSAGEM ELETRÔNICA
Cuiabá, 18 de julho de 2023.

Assunto: decisão – Proc. PCE 0601589-94.2022.6.11.0000

Senhora Chefe de Cartório,
Senhor Chefe de Cartório,

Por ordem, encaminho cópia da decisão exarada nos autos do Processo PCE nº 0601589-94.2022.6.11.0000, para registro do código **ASE 230 – irregularidade na prestação de contas**, no histórico do seguinte eleitor:

MOISES SERGIO TAVARES (INSCRIÇÃO ELEITORAL 022796311821)

PROVIDÊNCIA: REGISTRAR **ASE 230**
DATA DE OCORRÊNCIA: 02/10/2022
MOTIVO: 3 – DESAPROVAÇÃO
COMPLEMENTO: DEPUTADO ESTADUAL

Atenciosamente,

Marina Coutinho T. Oliveira Borba

Ch. Seção Fiscalização do Cadastro e Direitos Políticos

Carlos Luanga Ribeiro Lima

Coordenador Jurídico-Administrativo
CRE/MT

Missão da CRE/MT: Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.